



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH VERDE – GD4 nº 01/2023, de 26 de abril de 2023

Indefere o processo de outorga nº 17.057/2022
requerido por LR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE – GD4, instituído pelo Decreto estadual nº 39.910 de 22/09/1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacia Hidrográfica de rios Estaduais são órgãos de Estado, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos hídricos – SEGRH,

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos em empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos Comitês de Bacias Hidrográficas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 2240.01.0000857/2023-55;

CONSIDERANDO a maioria dos votos contrários na reunião deste Comitê que ocorreu no vigésimo sexto do dia do mês de abril de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Indefere o Processo de Outorga nº 17.057/2022 que requer desvio total de curso de água na Bacia Hidrográfica do rio Verde, nas coordenadas Latitude início: 21°33'04.60"S Longitude início: 45°27'34.51"W Latitude fim: 21°33'02.50"S Longitude fim: 45°27'28.36"W.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Stella Souza Guida

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Stella Souza Guida, Vice-Presidente (a)**, em 02/05/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65127126** e o código CRC **40A29831**.
